



4333059



21290.204134/2023-54



Ministério das Mulheres

Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política  
Coordenação-Geral de Participação Política das Mulheres em Espaço de Poder

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 DA SECRETARIA NACIONAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, AÇÕES TEMÁTICAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DO MINISTÉRIO DAS MULHERES

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO POPULAR E FORMAÇÃO SOBRE ACESSO AOS DIREITOS E PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES

@cidade\_unidade@, na data da assinatura.

1. A Comissão de Seleção, no âmbito do Edital 02/2024 de Chamamento Público para seleção de organizações da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto realizar Projeto de Formação para Igualdade de Decisão Poder para as Mulheres, composta pelas seguintes membras, a saber: Andreza Silva Xavier (presidenta, Matrícula SIAPE: 1687725), Edneide Arruda Pereira - Matrícula SIAPE nº 1443057; Flávia Fernanda dos Santos Costa - (Matrícula SIAPE nº 1376235); Eclesina Alalba Carvalho de Oliveira - (Matrícula SIAPE nº 0081750); Luma Lídia Kamaiurá - Matrícula SIAPE nº 1596254; Luzinete Cândida de Souza Carvalho Silva - (Matrícula SIAPE nº 1344563); Natália do Socorro Lima - (Matrícula SIAPE nº 3331155); Sandra Menezes Bento Mota - (Matrícula SIAPE nº 1363807); conforme publicado no Diário Oficial da União a portaria nº 80, de 26 de abril de 2024, do Ministério das Mulheres, torna público o resultado da análise das propostas apresentadas ao Programa 6500020240008, na Plataforma TRANSFEREGOV, no período 01 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024.

2. As organizações proponentes concorreram ao Edital 02/2024 - seleção de organizações da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto realizar Projeto de Formação para Igualdade de Decisão Poder para as Mulheres, visando a celebração de Termo de Fomento em parceria com o Ministério das Mulheres, através da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política.

3. Findo o prazo de submissão ao Edital, 01 de abril de 2024, 163 (cento e sessenta e três) propostas foram cadastradas na plataforma do TransfereGov. Destas, foram enviadas para análise técnica preliminar pela plataforma TransfereGov, 117 (cento e dezessete) propostas. Foi verificada a repetição do envio de propostas por duas proponentes, prevalecendo a última proposta enviada, o que configura o recebimento de 115 propostas.

4. A Comissão informa que na fase de análise preliminar, de caráter eliminatório, foram consideradas os itens 4.1., 4.2., 4.3., 7.7.1., 7.7.3., 7.7.4., 7.7.5., descritos no edital, conforme abaixo:

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de Edital 2 (3902995) SEI 21260.202635/2023-53 / pg. 4 forma imediata ou por meio da constituição de fundo

patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Além disso, para participar do edital a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

"Estar habilitada no Portal Transferegov, no endereço eletrônico <https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>".

[...]

4.3. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, e dos arts. 45 a 48 do Decreto nº 8.726, de 2016, devendo a rede ser composta por:

. Uma "OSC celebrante" da parceria com a administração pública federal (aquela que assinar o termo de fomento), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto;

7.7.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, por meio do Código do Programa: 6500020230151, cadastrado na Plataforma TransfereGov (<https://portal.transferegov.sistema.gov.br/>), e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, conforme tabela 2 do edital.

7.7.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

7.7.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise no Transferegov, ou na ausência da disponibilização deste, a última enviada. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global.

7.7.5. Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta "enviada para análise" no Transferegov, até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1 (cronograma retificado conforme publicação no Diário Oficial da União, no dia 16/05/2024)

5. O processo de seleção das propostas teve como norte o cronograma previsto no edital. O resultado preliminar foi publicado no transferegov no dia 14/05, quando passou a contar o prazo de 5 dias para interposição de recurso:

. Uma ou mais "OSCs executantes e não celebrantes" da parceria com a administração pública federal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	01/04/2024
2	Disponibilidade do Programa (Transferegov)	01/04/2024
3	Bate-papo Virtual para Tira-dúvidas sobre a Chamada Pública	09/04/2024 e 16/04/2024
4	Envio das propostas pelas OSCs.	Até 30 (trinta) dias corridos da publicação do edital
5	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	Até 10 (dez) dias corridos após finalização do prazo de envio das propostas
6	Divulgação do resultado preliminar	Até 2 (dois) dias úteis após término da avaliação das propostas
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 3 (três) dias corridos após a publicação do resultado preliminar
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e divulgação do resultado	Até 3 (três) dias úteis após o prazo final de avaliação dos recursos (se houver)
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	Até 2 (dois) dias corridos após análise dos recursos

Na segunda fase de análise, 115 (cento e quinze ) propostas foram analisadas em conformidade com os itens abaixo descritos do edital: 7.8.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.8.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 2 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 10 (dez) dias.

7.8.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V - Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.

7.8.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) Obs: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
--	--	-----

<p>(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria. Inclusão dos conteúdos básicos sobre direitos políticos e sociais das mulheres, e enfrentamento à violência política contra as mulheres.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau de plena adequação (2,0)</li> <li>- Grau satisfatório de adequação (1,0)</li> <li>- O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação ( 0,0) Obs: Atribuição de notas "Zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</li> </ul>	<p>2,0</p>
<p>(C) Descrição da realidade objeto da parceria e da atividade ou projeto proposto. Inclusão de público com as dimensões de diversidade territorial, étnico-racial e geracional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno da descrição (2,0).</li> <li>- Grau satisfatório da descrição (1,0).</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). Obs: A atribuição de notas "Zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016</li> </ul>	<p>2,0</p>
<p>(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. Ter articulação e experiência de formação, elaboração de materiais sobre direitos políticos e sociais das mulheres e/ou enfrentamento à violência política.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</li> <li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</li> <li>- O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico- operacional (0,0). Obs: A atribuição de notas "Zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</li> </ul>	<p>2,0</p>
<p>(E) Experiência em formação de mulheres na perspectiva da educação popular, sobre a promoção da igualdade de gênero, acesso e garantia aos direitos políticos e sociais. Experiência em ações de formação de mulheres autodeclaradas negras, e/ou indígenas, e/ou ciganas, e/ou do campo, florestas e águas, e/ou lésbicas, e/ou bissexuais, e/ou trans e travestis, e/ou lideranças de comunidades tradicionais de terreiro, e/ou mulheres com deficiência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acima de 5 anos de experiência (2,0).</li> <li>- De 3 a 5 anos de experiência (1,0).</li> <li>- Abaixo de 1 ano de experiência (0,0).</li> </ul>	<p>2,0</p>
<p>Pontuação Máxima Global</p>		<p>10</p>

Dentre as 115 propostas analisadas pela Comissão, 51 propostas foram desclassificadas, conforme item 7.8.7 do edital: 7.8.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 7,0 (seis) pontos;

b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E) ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);

c) que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 9.5 deste Edital.

8. Portanto, 64 propostas foram classificadas, pois obtiveram nota acima de 7, não zeraram em nenhum dos critérios de julgamento, continham as informações mínimas exigidas no art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726/2016 e o valor global estava dentro do limite estabelecido de no mínimo R\$250.000,00 e no máximo R\$ 1.000.000,00.

09. Em conformidade com o edital 02/2024 foram analisados todos os recursos apresentados pelo transferegov. Foram interpostos 32 recursos entre os dias 15/05/2024 e 19/05/2024 em consonância com os prazos previstos pelo edital.

10. Na análise e avaliação dos 32 recursos interpostos, 08 deles foram julgados procedentes e tiveram suas notas revisadas e 24 foram indeferidos. São elas:

Proposta	Resultado
9686/2024	Indeferido
9689/2024	Indeferido
9719/2024	Deferido parcialmente
9796/2024	Deferido parcialmente
9809/2024	Deferido parcialmente
9815/2024	Indeferido
9940/2024	Indeferido
9981/2024	Deferido parcialmente
9992/2024	Indeferido
2469/2024	Indeferido
6799/2024	Indeferido
7701/2024	Indeferido
8934/2024	Indeferido
9004/2024	Deferido parcialmente
9049/2024	Indeferido
9547/2024	Indeferido
9557/2024	Indeferido
9584/2024	Indeferido
9601/2024	Deferido parcialmente
9641/2024	Indeferido
9643/2024	Deferido parcialmente
9647/2024	Indeferido
9712/2024	Indeferido
9799/2024	Indeferido
9806/2024	Deferido parcialmente
9818/2024	Indeferido
9826/2024	Não foi conhecido.
9935/2024	Indeferido
9941/2024	Indeferido
9988/2024	Indeferido
9990/2024	Indeferido
10009/2024	Indeferido

12. Por fim, a Comissão de Seleção, em reunião realizada em 22 de maio de 2024, aprovou o resultado da análise final das propostas.

13. Em cumprimento ao prescrito no Edital, torna público o resultado apurado.

14. Sendo este o resultado da análise final das propostas apresentadas ao Edital nº 02/2024 da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política do Ministério das Mulheres, estando em pleno acordo com os parâmetros estabelecidos no Edital e legislação vigente, a Comissão encaminha a presente Ata para publicação:

**HABILITADAS:**

<b>Nº DA PROPOSTA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
009948/2024	10,0	HABILITADA
009583/2024	10,0	HABILITADA
009606/2024	10,0	HABILITADA
009759/2024	10,0	HABILITADA
009733/2024	10,0	HABILITADA
009097/2024	10,0	HABILITADA
009604/2024	10,0	HABILITADA
009955/2024	10,0	HABILITADA
009987/2024	10,0	HABILITADA
009963/2024	10,0	HABILITADA
009705/2024	10,0	HABILITADA
009945/2024	10,0	HABILITADA
009989/2024	10,0	HABILITADA
008934/2024	9,0	HABILITADA
009799/2024	9,0	HABILITADA
009061/2024	9,0	HABILITADA
009040/2024	9,0	HABILITADA
009821/2024	8,0	HABILITADA
010014/2024	8,0	HABILITADA
009695/2024	8,0	HABILITADA
002439/2024	8,0	HABILITADA
010009/2024	8,0	HABILITADA
010007/2024	8,0	HABILITADA
010006/2024	8,0	HABILITADA
010004/2024	8,0	HABILITADA
009832/2024	8,0	HABILITADA
009828/2024	8,0	HABILITADA
009826/2024	8,0	HABILITADA
009996/2024	8,0	HABILITADA
009969/2024	8,0	HABILITADA
009968/2024	8,0	HABILITADA
009815/2024	8,0	HABILITADA
009806/2024	8,0	HABILITADA
009803/2024	8,0	HABILITADA
009730/2024	8,0	HABILITADA
009711/2024	8,0	HABILITADA
009710/2024	8,0	HABILITADA
009636/2024	8,0	HABILITADA
009635/2024	8,0	HABILITADA

009095/2024	8,0	HABILITADA
007701/2024	8,0	HABILITADA
006434/2024	8,0	HABILITADA
009981/2024	8,0	HABILITADA
006146/2024	8,0	HABILITADA
009601/2024	8,0	HABILITADA
009809/2024	8,0	HABILITADA
009687/2024	7,0	HABILITADA
007808/2024	7,0	HABILITADA
009967/2024	7,0	HABILITADA
009004/2024	7,0	HABILITADA
010003/2024	7,0	HABILITADA
010001/2024	7,0	HABILITADA
009995/2024	7,0	HABILITADA
009993/2024	7,0	HABILITADA
009971/2024	7,0	HABILITADA
009964/2024	7,0	HABILITADA
009936/2024	7,0	HABILITADA
009796/2024	7,0	HABILITADA
009777/2024	7,0	HABILITADA
009734/2024	7,0	HABILITADA
009691/2024	7,0	HABILITADA
009643/2024	7,0	HABILITADA
008519/2024	7,0	HABILITADA
009719/2024	7,0	HABILITADA

INABILITADAS:

<b>Nº DA PROPOSTA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
009999/2024	0,0	DESCLASSIFICADA
009997/2024	0,0	DESCLASSIFICADA
009992/2024	6,0	DESCLASSIFICADA
009991/2024	0,0	DESCLASSIFICADA
009990/2024	0,0	DESCLASSIFICADA
009988/2024	6,0	DESCLASSIFICADA
009818/2024	6,0	DESCLASSIFICADA
009974/2024	0,0	DESCLASSIFICADA
009966/2024	6,0	DESCLASSIFICADA
009959/2024	6,0	DESCLASSIFICADA
009941/2024	0,0	DESCLASSIFICADA
009940/2024	6,0	DESCLASSIFICADA
009939/2024	6,0	DESCLASSIFICADA
009935/2024	0,0	DESCLASSIFICADA
009808/2024	0,0	DESCLASSIFICADA
009804/2024	0,0	DESCLASSIFICADA
009732/2024	0,0	DESCLASSIFICADA
009729/2024	0,0	DESCLASSIFICADA
009717/2024	0,0	DESCLASSIFICADA
009712/2024	0,0	DESCLASSIFICADA

009697/2024	3,0	DESCCLASSIFICADA
009696/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
009692/2024	6,0	DESCCLASSIFICADA
009689/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
009686/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
009670/2024	6,0	DESCCLASSIFICADA
009658/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
009647/2024	5,0	DESCCLASSIFICADA
009467/2024	6,0	DESCCLASSIFICADA
009641/2024	6,0	DESCCLASSIFICADA
009619/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
009605/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
009584/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
009562/2024	5,0	DESCCLASSIFICADA
009557/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
009547/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
009116/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
009049/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
008638/2024	6,0	DESCCLASSIFICADA
007732/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
007731/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
007693/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
006799/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
006212/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
006119/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
002587/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
002469/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
002122/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
007944/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
007946/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA
007741/2024	0,0	DESCCLASSIFICADA

Assinam esta Ata, os membro da Comissão de análise e avaliação.

Andreza Silva Xavier - Matrícula SIAPE nº 1687725

Edneide Arruda Pereira - Matrícula SIAPE nº 1443057

Flávia Fernanda dos Santos Costa - Matrícula SIAPE nº 1376235

Eclesina Alalba Carvalho de Oliveira - Matrícula SIAPE nº 0081750

Luma Lídia Kamaiurá - Matrícula SIAPE nº 1596254

Luzinete Cândida de Souza Carvalho Silva - Matrícula SIAPE nº 1344563

Natália do Socorro Lima- Matrícula SIAPE nº 3331155

Sandra Menezes Bento Mota - Matrícula SIAPE nº 1363807

*\*assinado eletronicamente\**



**ANDREZA SILVA XAVIER**

Coordenadora-Geral de Participação Política das Mulheres em Espaços de Poder

*\*assinado eletronicamente\**

**CARLA RAMOS**

Diretora de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - Substituta

*\*assinado eletronicamente\**

**CARMEN HELENA FERREIRA FORO**

Secretária Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Silva Xavier, Coordenador(a)-Geral**, em 22/05/2024, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Ramos, Chefe de Gabinete, Substituto(a)**, em 22/05/2024, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Helena Ferreira Foro, Secretário(a) Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política**, em 22/05/2024, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4333059** e o código CRC **8B8EFC51**.

Referência: Processo nº 21290.204134/2023-54

SEI nº 4333059